

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC**

**Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **maio/2023**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES .....	6
IV.III PRÓ-LABORE .....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ).....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL.....	13
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO.....	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	21
VIII.I – ATIVO .....	21
VIII.II – PASSIVO .....	25
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	29
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	32
XI – CONCLUSÃO.....	35

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **maio/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Pontua-se que a Recuperanda **estava** dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00. Entretanto, perante as alterações realizadas, o patrimônio líquido passou a ser no importe de R\$ 2.614.796,00, levando a **obrigatoriedade de apresentação** da **DFC**, sendo assim, esta auxiliar do Juízo está diligenciando de forma administrativa com a Recuperanda, para que o referido demonstrativo seja elaborado e encaminhado.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde

transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

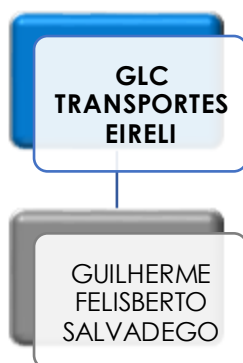
Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 17/07/2023, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE). Ressalta-se que houve alteração de seu logradouro, situada na Avenida Egídio Tomasi nº 481 –Sala 02 – Jacinto Machado/SC. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>



Cumprе mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I COLABORADORES

No mês de maio/2023, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 04 colaboradores diretos, sendo que 04 estavam ativos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
ATIVO	3	4	4
ADMITIDOS	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

### IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de maio/2023, foi de R\$ 15.201,00, sendo R\$ 9.661,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 5.541,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
<b>PROVENTOS</b>	<b>10.871</b>	<b>10.066</b>	<b>9.661</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.712	8.088	5.894
13º SALÁRIO	625	820	674

FÉRIAS	834	1.158	899
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-	-	2.194
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.909</b>	<b>3.965</b>	<b>5.541</b>
INSS	3.255	3.160	4.768
FGTS	654	805	773
<b>TOTAL</b>	<b>14.780</b>	<b>14.032</b>	<b>15.201</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve majoração no importe de R\$ 1.170,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se minoração na monta de R\$ 406,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 9.661,00. Tal fato é justificado principalmente pelo decréscimo registrado nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário” e “férias”. Importante relatar, que o saldo registrado na rubrica “salários e ordenados”, no mês de maio/2023, perfaz o montante de R\$ 5.894,00, sofrendo um decréscimo de 27%.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve majoração na monta de R\$ 1.576,00, fato justificado principalmente pelo acréscimo registrado na rubrica “INSS”.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 2% do faturamento bruto obtido no mês de maio/2023.

#### **IV.III PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos

demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.302	1.302	1.320
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	143	143	145
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.159</b>	<b>1.159</b>	<b>1.175</b>

Ressalta-se, ainda, que no mês de maio/2023 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.158,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 1.175,00. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

Por fim, esta auxiliar do Juízo constatou através dos registros existentes no extrato bancário da Recuperanda, que no mês de maio/2023, houve dispêndios destinados ao sócio Guilherme Felisberto Salvadego, no importe de R\$ 3.000,00. Entretanto, do referido montante destacado, R\$ 1.342,00 fora registrado na rubrica "adiantamento de sócios", R\$ 1.158,00 refere-se ao adimplemento de pró-labore do sócio e o saldo remanescente de R\$ 500,00 não fora identificado o referido registro nos demonstrativos contábeis, de modo que esta Administradora Judicial se encontra em tratativa administrativa com a Recuperanda, para maiores esclarecimentos.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos,



depreciações e amortizações". Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

APURAÇÃO EBITDA	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.374.739	816.976	930.440
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 301.286	- 163.417	- 168.234
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.073.453	653.558	762.205
(=) LUCRO BRUTO	1.073.453	653.558	762.205
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 46.066	- 52.261	- 53.501
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.651.159	- 919.172	- 837.900
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	28.482	28.482	28.482
(=) EBITDA	- 595.291	- 289.393	- 100.714
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 43,30%	- 35,42%	- 10,82%

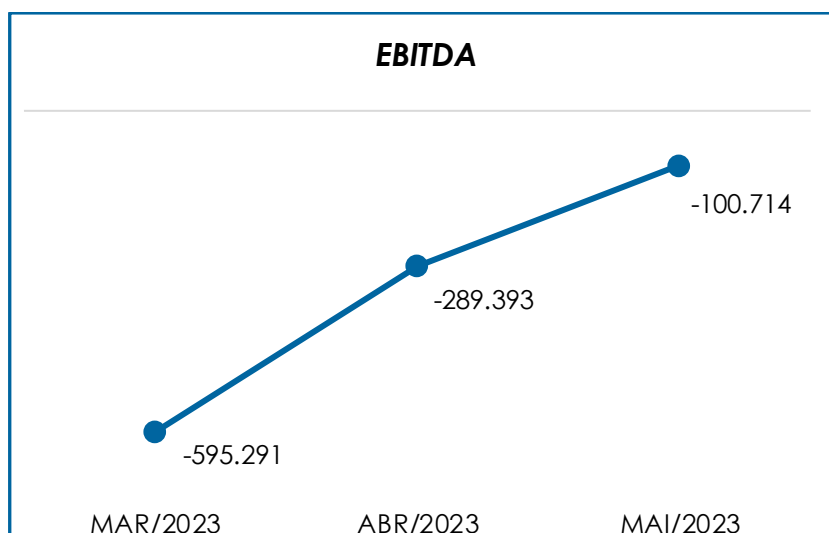
Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo negativo na monta de R\$ 188.680,00, em maio/2023, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 100.714,00**, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada no referido índice está atrelada a majoração na rubrica "receita operacional bruta", em contrapartida com o decréscimo no importe de R\$ 81.273,00

registrada na rubrica “outras despesas operacionais”, sendo as principais variações registradas em “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes”, “seguros de veículos” e “frete subcontratado”.

Por fim, destaca-se que rubrica “receita de vendas e serviços”, apurou majoração no montante de R\$ 113.464,00, registrando saldo na monta de R\$ 930.440,00 em maio/2023.

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda aumente o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado nos períodos em análise.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

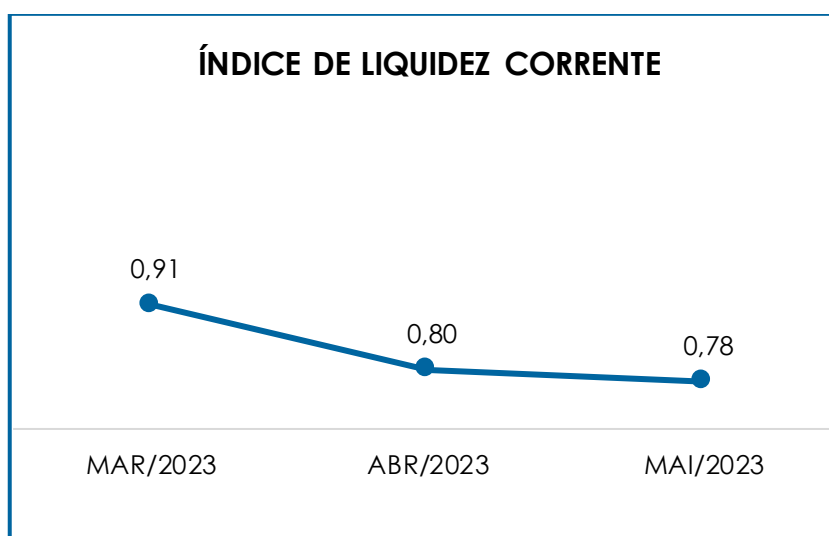
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em maio/2023, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,78 para cada R\$ 1,00 de dívida. Cabe mencionar, que o índice apresentado em maio/2023, sofreu minoração de 3%, quando comparado ao mês anterior, de modo que é possível comprovar que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração em maio/2023, na importância de R\$ 369.099,00 e R\$ 531.137,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “clientes”, equivaleu a 71% do ativo circulante em maio/2023, registrando saldo no importe de R\$ 1.540.726,00.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

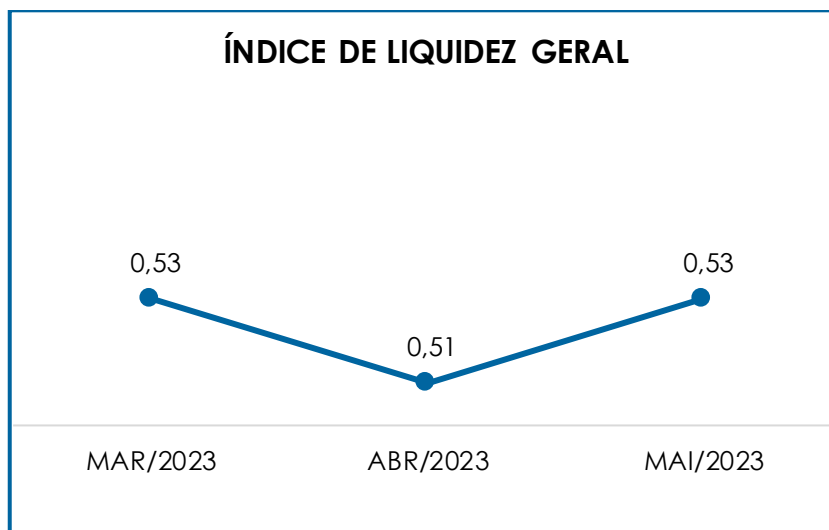
**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos**, uma vez que a capacidade de pagamento em maio/2023, foi de R\$ 0,53 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em maio/2023, registrou majoração de 4% em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo” quanto o “total exigível” sofreram majoração no importe de R\$ 340.617,00 e R\$ 531.137,00, respectivamente.

### VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

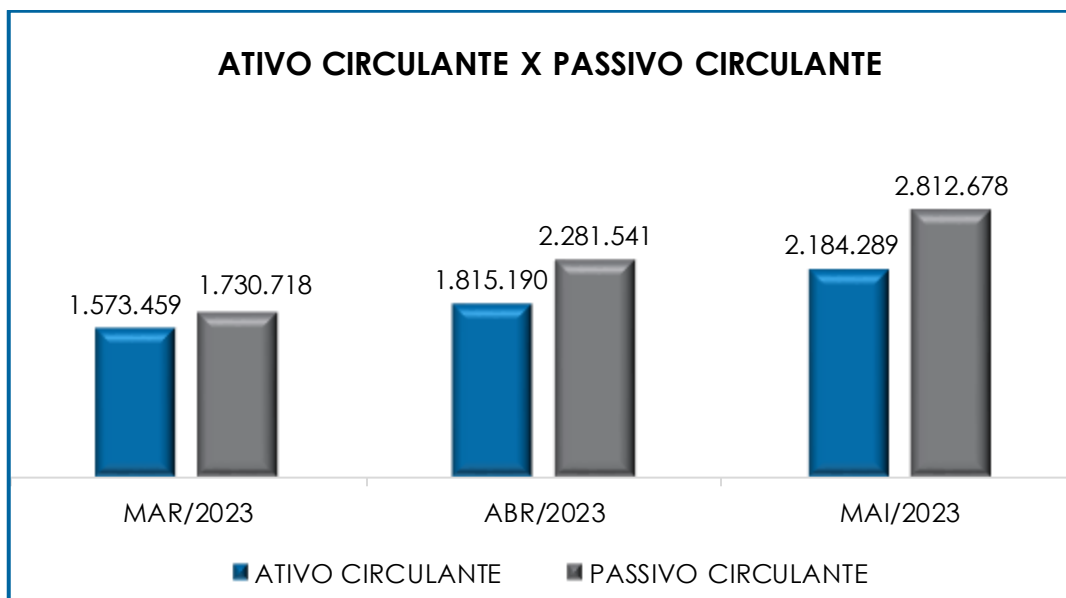
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	66.260	60.722	42.639
CLIENTES	886.880	1.149.943	1.540.726
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	15.777	15.057	11.557
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	-	-	1.101
OUTROS CRÉDITOS	242.431	242.431	242.431
ADIANTAMENTO A SÓCIO	-	-	1.192
TRIBUTOS A RECUPERAR	278.861	263.787	261.392
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	44.328	44.328	44.328
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.573.459</b>	<b>1.815.190</b>	<b>2.184.289</b>
EMPRÉSTIMOS	- 35.848	- 35.848	- 22.098
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.653.115	- 2.215.645	- 2.735.265
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 13.038	- 2.884	- 24.797
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 180	- 180	- 320
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 12.089	- 11.843	- 8.114
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 6.065	- 3.891	- 5.212
PROVISÕES	- 6.384	- 9.090	- 11.242
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 4.000	- 2.159	- 5.630
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 1.730.718</b>	<b>- 2.281.541</b>	<b>- 2.812.678</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 157.259</b>	<b>- 466.351</b>	<b>- 628.389</b>

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** no mês analisado. Em maio/2023, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 162.038,00 no saldo negativo, tendo sido o ativo circulante (R\$ 2.184.289,00) inferior ao passivo circulante (R\$

2.812.678,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 628.389,00 (negativo) de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração na importância de R\$ 369.099,00, em maio/2023, a qual é justificada pelo acréscimo registrado, principalmente, em “clientes”.

Frisa-se que a majoração de R\$ 531.137,00, identificada no “**passivo circulante**”, é justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores nacionais”, “impostos e contribuições a recolher”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados.

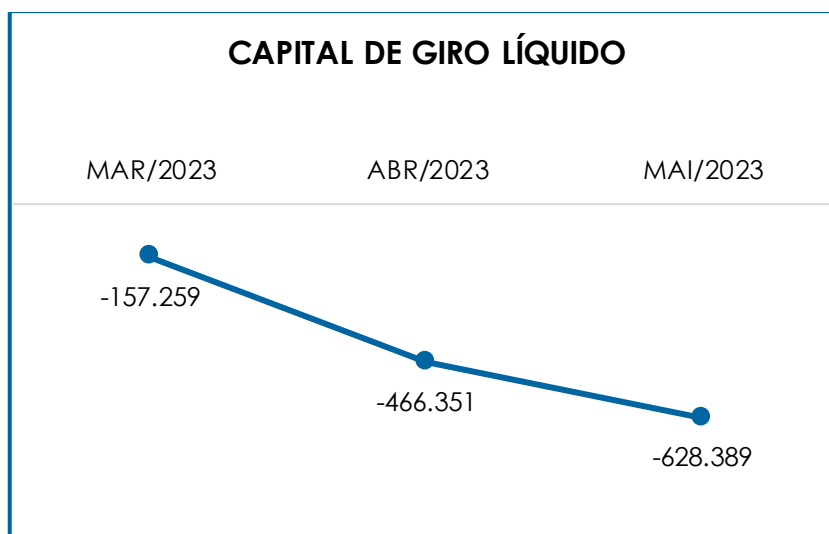


A partir do gráfico acima, verifica-se que, em maio/2023, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “clientes” representou 71% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda

não possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
CLIENTES	886.880	1.149.943	1.540.726
FORNECEDORES	- 1.653.115	- 2.215.645	- 2.735.265
<b>TOTAL</b>	<b>- 766.234</b>	<b>- 1.065.702</b>	<b>- 1.194.539</b>



A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em maio/2023, nota-se que houve majoração na monta de R\$ 128.837,00 no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado principalmente pelo acréscimo apurado em “clientes”, no importe de R\$ 390.783,00, ter sido inferior a majoração registrada em fornecedores, no montante de R\$ 519.620,00.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

#### **VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

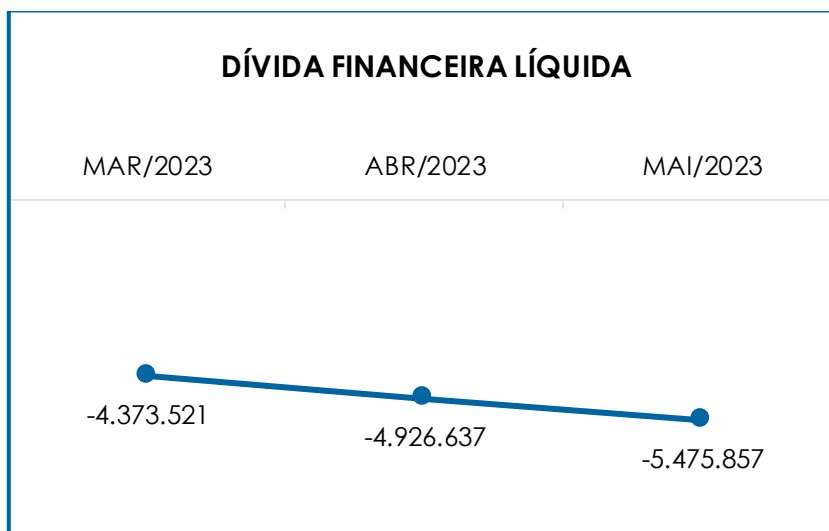
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

<b>DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA</b>	<b>MAR/2023</b>	<b>ABR/2023</b>	<b>MAI/2023</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.653.115	- 2.215.645	- 2.735.265
EMPRÉSTIMOS	- 35.848	- 35.848	- 22.098
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	66.260	60.722	42.639
CREDORES TRABALHISTAS	- 2.879	- 2.879	- 2.879
CREDORES COM GARANTIA REAL	- 1.644.326	- 1.644.326	- 1.644.326
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 682.591	- 682.591	- 682.591
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 89.010	- 89.010	- 89.010
TRIBUTÁRIOS	- 290.258	- 287.012	- 287.012
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 4.331.766</b>	<b>- 4.896.589</b>	<b>- 5.420.542</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 13.038	- 2.884	- 24.797
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 180	- 180	- 320
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 12.089	- 11.843	- 8.114
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 6.065	- 3.891	- 5.212
PROVISÕES	- 6.384	- 9.090	- 11.242
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 4.000	- 2.159	- 5.630
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 41.756</b>	<b>- 30.048</b>	<b>- 55.314</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 4.373.521</b>	<b>- 4.926.637</b>	<b>- 5.475.857</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 5.475.857,00 no mês de maio/2023, apresentando majoração de 11% quando comparado ao mês anterior, de modo que a principal variação ocorreu em "fornecedores".

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em maio/2023, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional** e **Índice de Endividamento**.

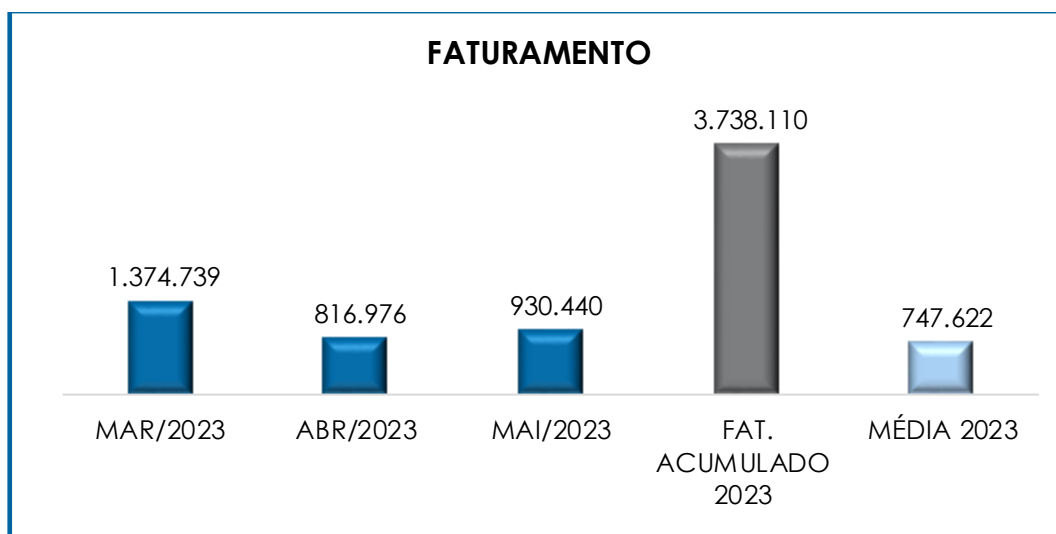
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

## VII – FATURAMENTO

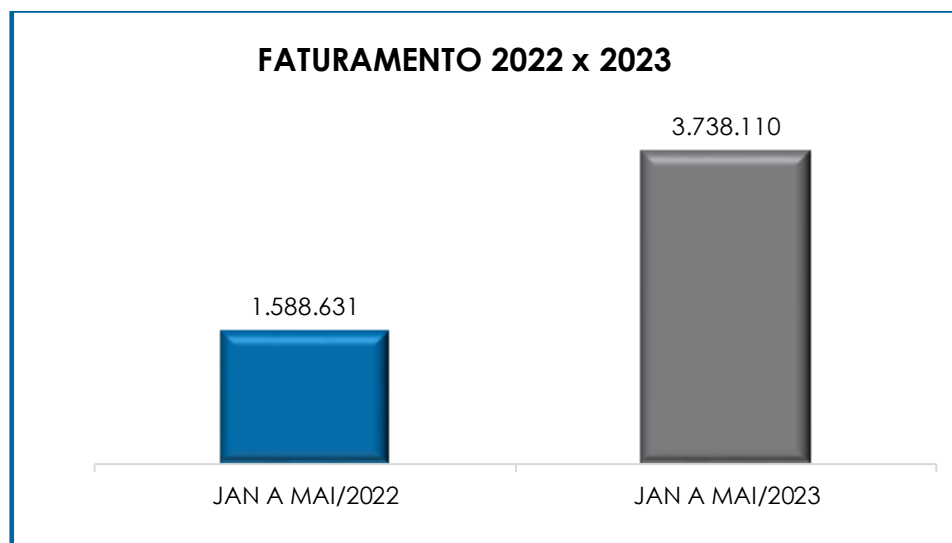
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de maio/2023, foi de R\$ 930.440,00, apresentando majoração de R\$ 113.464,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2023 (janeiro a maio) foi de R\$ 3.738.110,00, equivalente à média mensal de R\$ 747.622,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



No comparativo ao mesmo período de 2022 (janeiro a maio), nota-se que houve uma majoração no importe de R\$ 2.149.479,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação tanto ao mês anterior quanto ao exercício anterior, sendo esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	66.260	60.722	42.639
CLIENTES	886.880	1.149.943	1.540.726
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	15.777	15.057	11.557
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	-	-	1.101
OUTROS CRÉDITOS	242.431	242.431	242.431

TRIBUTOS A RECUPERAR	278.861	263.787	261.392
ADIANTAMENTO A SÓCIO	-	-	1.192
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	44.328	44.328	44.328
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.573.459</b>	<b>1.815.190</b>	<b>2.184.289</b>
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>775.874</b>	<b>747.392</b>	<b>718.911</b>
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	19.719	19.719	19.719
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA -	612.301 -	640.783 -	669.264
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>776.374</b>	<b>747.892</b>	<b>719.411</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.349.833</b>	<b>2.563.082</b>	<b>2.903.699</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de maio/2023, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 42.639,00 (**positivo**), disponível em "depósitos bancários a vista". Nota-se, ademais, que houve uma minoração no importe de R\$ 18.083,00 no referido grupo, quando comparado ao mês anterior.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo de "disponibilidade financeira" registrado nos demonstrativos contábeis está divergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda. A este respeito, esta auxiliar do Juízo encontra-se em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em maio/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.540.726,00, registrando majoração na monta de R\$ 390.783,00 em relação ao período anterior. A este respeito, importante mencionar que a referida rubrica sofreu retificação, de modo que não registra mais saldo negativo, conforme informado anteriormente.

- **Empréstimos a Receber:** em maio/2023, o referido grupo não apresentou saldo, de modo que sofreu retificação nos demonstrativos contábeis disponibilizados. Foi informado anteriormente pela Recuperanda, conforme relatado nos relatórios anteriores, que a referida rubrica, que vinha apresentando saldo na monta de R\$ 2.250.000,00, se tratava de um registro errôneo. Contudo, não esclareceu a Recuperanda qual a origem ou a contrapartida de referido lançamento.
- **Adiantamento a Fornecedores:** registrou saldo de R\$ 11.557,00, em maio/2023, registrando minoração no importe de R\$ 3.500,00 em relação ao período anterior.
- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 261.392,00, registrando uma minoração no importe de R\$ 2.395,00. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar, que a variação apresentada está relacionada ao decréscimo registrado nas rubricas “PIS a recuperar” e “COFINS a Recuperar”.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
PIS A RECUPERAR	2.105	427	-
COFINS A RECUPERAR	9.697	1.968	-
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	24.754	23.727	23.727
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	114.016	109.377	109.377
<b>TOTAL</b>	<b>278.861</b>	<b>263.787</b>	<b>261.392</b>

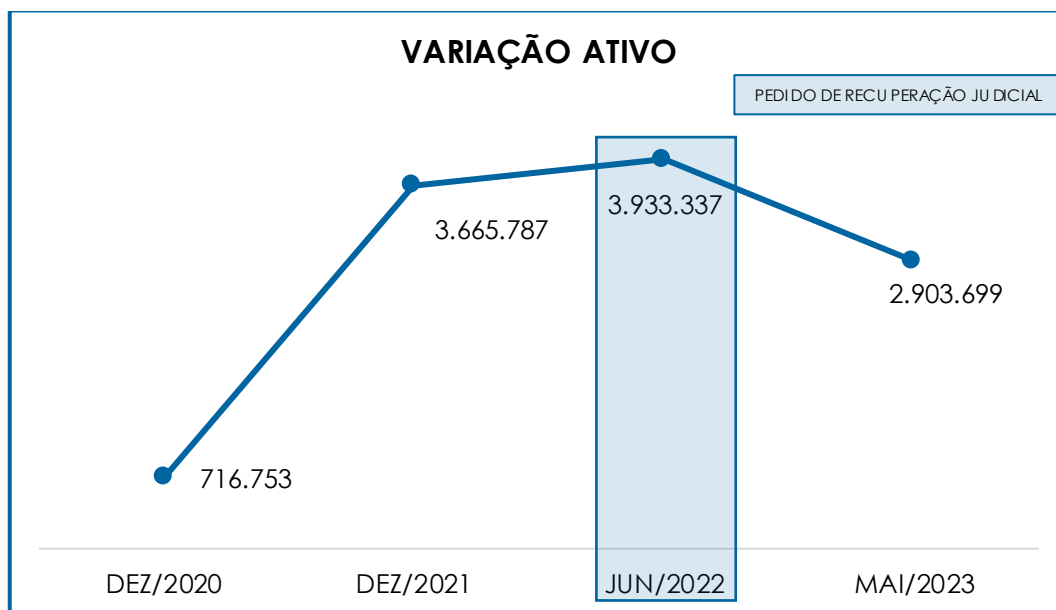
Sobre as compensações realizadas no período, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 87.478,72, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 9.995,78 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 46.041,17, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de maio/2023, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.388.175,00, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 669.264,00, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 718.911,00, em maio/2023, consoante se observa a seguir:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>MAR/2023</b>	<b>ABR/2023</b>	<b>MAI/2023</b>
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.368.456</b>	<b>1.368.456</b>	<b>1.368.456</b>
(-) VEÍCULOS	- 612.301	- 640.783	- 669.264
<b>DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 612.301</b>	<b>- 640.783</b>	<b>- 669.264</b>
CONSORCIO GAPLANGRUPON437 COTA 034	14.960	14.960	14.960
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
<b>BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO</b>	<b>19.719</b>	<b>19.719</b>	<b>19.719</b>
<b>TOTAL</b>	<b>775.874</b>	<b>747.392</b>	<b>718.911</b>

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 26%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:





Por fim, ressaltamos que ocorreram retificações nos demonstrativos contábeis, durante o exercício de 2022. Esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda a respeito das movimentações realizadas, em resposta, nos informaram que o antigo profissional técnico realizava diversos registros equivocados. Desta forma, o atual responsável, a GROUP CONSULTORIA, efetuou as modificações e adequações para a Recuperação Judicial. Desta forma, justificando as variações observadas no ativo total da Recuperanda.

## VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
EMPRÉSTIMOS	- 35.848 -	35.848 -	22.098
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.653.115 -	2.215.645 -	2.735.265
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 13.038 -	2.884 -	24.797

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	-	180	-	180	-	320
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	-	12.089	-	11.843	-	8.114
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-	6.065	-	3.891	-	5.212
PROVISÕES	-	6.384	-	9.090	-	11.242
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-	4.000	-	2.159	-	5.630
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>1.730.718</b>	-	<b>2.281.541</b>	-	<b>2.812.678</b>
CREDORES TRABALHISTAS	-	2.879	-	2.879	-	2.879
CREDORES COM GARANTIA REAL	-	1.644.326	-	1.644.326	-	1.644.326
CREDORES QUIROGRÁFIOS	-	682.591	-	682.591	-	682.591
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS	-	89.010	-	89.010	-	89.010
TRIBUTÁRIOS	-	290.258	-	287.012	-	287.012
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	<b>2.709.063</b>	-	<b>2.705.818</b>	-	<b>2.705.818</b>
CAPITAL INTEGRALIZADO	-	110.000	-	110.000	-	110.000
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	1.454.806	-	1.454.806	-	1.454.806
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	-	745.143	-	1.079.471	-	1.269.990
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	<b>2.089.949</b>	-	<b>2.424.277</b>	-	<b>2.614.796</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.349.833</b>	-	<b>2.563.082</b>	-	<b>2.903.699</b>

- **Fornecedores:** no mês de maio/2023 houve uma majoração no importe de R\$ 519.620,00 em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 2.735.265,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de maio/2023 o saldo registrou uma majoração de R\$ 21.912,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação se deu, principalmente do acréscimo observado nas rubricas “COFINS a recolher”, “ICMS a recolher”, “IRRF a recolher” e “PIS a recolher”.

Sobre as compensações realizadas no período, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 87.478,72, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 9.995,78 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 46.041,17, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de maio/2023 registrou saldo no importe de R\$ 8.114,00, apresentando uma minoração de

31%, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas "salários a pagar" e "pró-labore a pagar".

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 7.533	- 7.289	- 6.939
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 4.555	- 4.554	- 1.175
<b>TOTAL</b>	<b>- 12.089</b>	<b>- 11.843</b>	<b>- 8.114</b>

- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou um acréscimo de 34%, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 5.212,00 em maio/2023.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em maio/2023, registrou o montante de R\$ 11.242,00, contabilizando-se uma majoração de 24%, em comparação ao mês anterior.

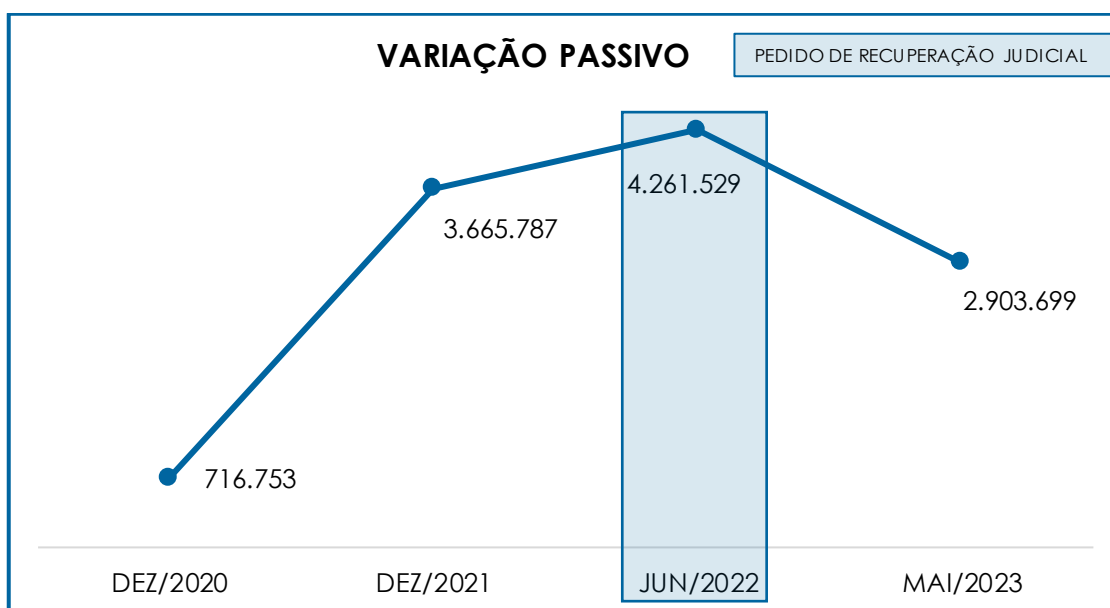
PROVISÕES	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 3.256	- 4.415	- 5.313
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	- 938	- 1.271	- 1.530
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	- 261	- 353	- 425
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	- 1.410	- 2.230	- 2.904
PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO	- 406	- 642	- 836
PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	- 113	- 178	- 232
<b>TOTAL</b>	<b>- 6.384</b>	<b>- 9.090</b>	<b>- 11.242</b>

- **Empréstimos:** o referido grupo, alocado no longo prazo, registrou saldo zero, visto que em dezembro/2022 houve retificação e alocação em conta específica referente aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. Já no curto prazo, em maio/2023 foi apurado saldo na monta de R\$ 22.098,00, de modo que registrou-se minoração no importe de R\$ 13.750,00 no período analisado.

- **Financiamentos:** o referido grupo findou o mês de maio/2023 com saldo zero, o qual foi reclassificado em dezembro/2022 para grupo específico relativo aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações:** findou o mês de maio/2023 com saldo zero, o qual foi reclassificado em dezembro/2022 para grupo específico relativo aos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 32%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2023:



Por fim, ressaltamos que ocorreram retificações nos demonstrativos contábeis, durante o exercício de 2022. Esta auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda a respeito das movimentações realizadas, em resposta, nos informaram que o antigo profissional técnico realizava diversos registros equivocados. Desta forma, o atual responsável, a GROUP CONSULTORIA, efetuou as modificações e adequações para a Recuperação

Judicial. Desta forma, justificando as variações observadas no passivo total da Recuperanda.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023
INSS A RECOLHER	- 2.868	- 2.839	- 4.565
FGTS A RECOLHER	- 3.196	- 1.052	- 647
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 6.065</b>	<b>- 3.891</b>	<b>- 5.212</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>- 13.038</b>	<b>- 2.884</b>	<b>- 24.797</b>
COFINS A RECOLHER	-	-	- 17.791
ICMS A RECOLHER	- 13.005	- 2.851	- 3.065
IRRF A RECOLHER	- 33	- 33	- 78
PIS A RECOLHER	-	-	- 3.863
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>- 180</b>	<b>- 180</b>	<b>- 320</b>
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	- 180	- 180	- 320
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO</b>	<b>- 13.219</b>	<b>- 3.065</b>	<b>- 25.117</b>
<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 290.258</b>	<b>- 287.012</b>	<b>- 287.012</b>
COFINS	- 50.913	- 50.913	- 50.913
PIS	- 5.973	- 5.973	- 5.973
CSLL	- 10.964	- 10.964	- 10.964
IRPJ	- 39.171	- 39.171	- 39.171
TRIBUTOS PARCELADOS	- 183.237	- 179.991	- 179.991
<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 290.258</b>	<b>- 287.012</b>	<b>- 287.012</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 309.541</b>	<b>- 293.968</b>	<b>- 317.340</b>

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em maio/2023, o montante de R\$ 317.340,00, sendo que 2% do valor corresponde aos encargos sociais, 8% às obrigações fiscais e 90% aos parcelamentos com exigibilidade a longo prazo. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária sofreu uma majoração no importe de R\$ 23.373,00.

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

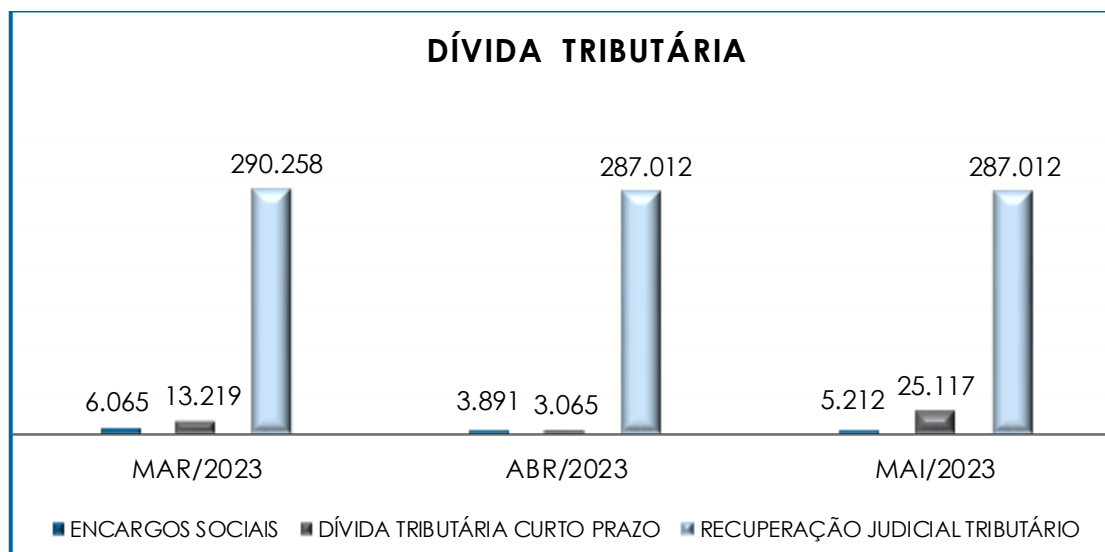
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de maio/2023, foi de R\$ 5.212,00, sendo R\$ 4.565,00 relativos ao “INSS” e R\$ 647,00 referente ao “FGTS”. Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de INSS no importe de R\$ 3.383,01 e de FGTS na monta de R\$ 1.192,97 no mês de maio/2023.

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** no mês de maio/2023, o saldo apurado foi de R\$ 312.129,00. Observa-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 22.052,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo acréscimo registrado nas rubricas “COFINS a recolher”, “ICMS a recolher”, “IRRF a recolher” e “PIS a recolher”.

Sobre as compensações realizadas no período, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 87.478,72, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 9.995,78 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 46.041,17, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais em sua totalidade.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 44%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda está conseguindo cumprir parcialmente com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que parte das dívidas supracitadas foram reclassificadas de modo que a Recuperanda separou os valores do passivo tributário anterior ao pedido da Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (**DRE**) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>MAR/2023</b>	<b>ABR/2023</b>	<b>MAI/2023</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.374.739</b>	<b>816.976</b>	<b>930.440</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.374.739	816.976	930.440
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 301.286</b>	<b>- 163.417</b>	<b>- 168.234</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 301.286	- 163.417	- 168.234
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.073.453</b>	<b>653.558</b>	<b>762.205</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>78%</b>	<b>80%</b>	<b>82%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.073.453</b>	<b>653.558</b>	<b>762.205</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>78%</b>	<b>80%</b>	<b>82%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 16.082	- 15.334	- 16.521
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 46.066	- 52.261	- 53.501
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.651.159	- 919.172	- 837.900
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	- 60	-	- 594
OUTRAS DESPESAS	-	-	- 44.068
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 639.914</b>	<b>- 333.208</b>	<b>- 190.379</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.151	- 1.120	- 141
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.</b>	<b>- 641.066</b>	<b>- 334.328</b>	<b>- 190.520</b>
PROV. IRPJ E CSLL	-	-	-



**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** - 641.066 - 334.328 - 190.520

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 190.520,00, em maio/2023, apresentando uma minoração no importe de R\$ 143.808,00 no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**”, no mês de maio/2023, apresentou uma majoração no importe de R\$ 113.464,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 930.440,00.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**”, apresentaram um acréscimo de 3%, de modo que consumiram 18% do faturamento bruto, ou seja, restaram 82% do faturamento para o adimplemento das demais despesas, os quais não foram o suficiente.

A rubrica “**despesas com pessoal**” apresentou majoração de R\$ 1.188,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 16.521,00.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” registrou uma majoração de R\$ 1.240,00, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 53.501,00, no período analisado.

No que tange às “**outras despesas operacionais**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 81.273,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 837.900,00. Tal fato é justificado pela minoração registrada nas rubricas “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes”, “lanches, refeições, copa e cozinha” e “frete subcontratado”.

**Campinas**

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

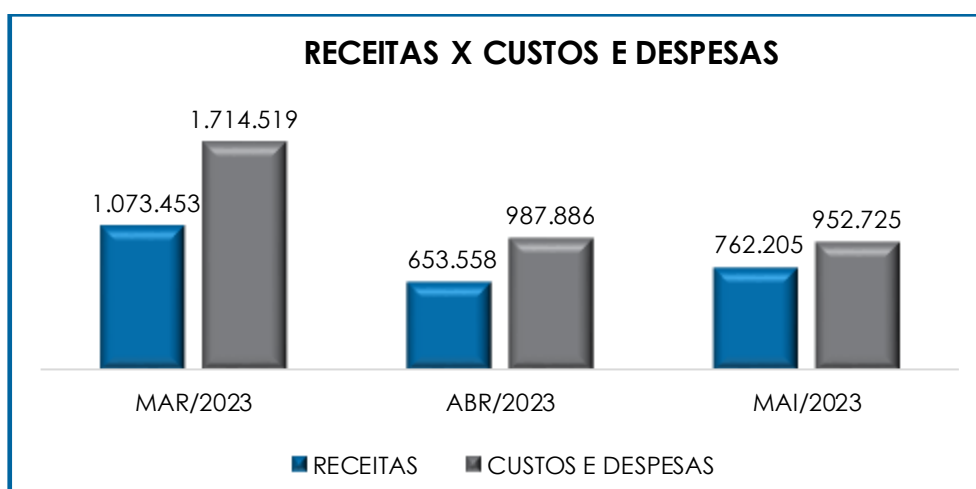
**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cabe mencionar, que esta auxiliar do Juízo verificou através dos demonstrativos contábeis, o registro no importe de R\$ 407.848,00 na rubrica de “frete subcontratado” em maio/2023, totalizando um saldo acumulado de R\$ 1.452.059,00. Sobre este ponto, em reunião periódica ocorrida em 13/06/2023, indagou-se a Recuperanda a respeito do saldo vultoso na referida rubrica. Em resposta, o sócio Guilherme Felisberto Salvadego informou que a Recuperanda emite o CTe (Conhecimento de Transporte Eletrônico) para um determinado cliente, entretanto, quem realiza o referido transporte é um terceiro. Ressalta-se, que este terceiro não possui qualquer lastro documental de prestação de serviço com a Recuperanda. Cabe mencionar, que todos os dispêndios realizados para a remuneração deste serviço de transporte, são registrados na rubrica “frete subcontratado”. Por fim, a Recuperanda se propôs a regularizar essa relação comercial, bem como retificar o registro nos demonstrativos contábeis.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 141,00 no período, justificado pelo decréscimo registrado nas rubricas “juros pagos ou incorridos” e “multas dedutíveis”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** no período analisado, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 190.520,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda mantenha as estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa tornar-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em maio/2023, contava com um total de 04 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Cabe mencionar, que se verificou através dos demonstrativos contábeis, o registro do recolhimento parcial dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** no mês analisado (em R\$ 0,78), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de maio/2023 (em R\$ 0,53), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (“**EBITDA**”) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em maio/2023, totalizando o importe de R\$ 100.714,00. Constatou-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 188.680,00 no saldo negativo em relação ao mês anterior. Cabe mencionar, que a “receita operacional bruta”, registrou majoração no mês analisado, findando com um saldo de R\$ 930.440,00.

Com relação ao índice de “**capital de giro líquido**”, a Recuperanda apurou um resultado **negativo e insatisfatório**, no importe de R\$ 628.389,00.

A respeito do índice “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 1.194.539,00.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma majoração de 11%, em maio/2023, registrando saldo de R\$ 5.475.857,00, sendo que a principal variação foi registrada “fornecedores nacionais”.

O **faturamento**, no mês de maio/2023 apresentou um acréscimo de R\$ 113.464,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 930.440,00**.

Em maio/2023, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 2.903.699,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 317.340,00** e registrou majoração no importe de R\$ 23.373,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de manter resultado contábil satisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 26 de julho de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571